



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE “GESTOR DE CURRÍCULO ESCOLAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 2.630/2023;

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora Municipal **JAQUELINE MUKOYAMA DA SILVA**, inscrita na Receita Federal com CPF nº 276.355.158-02, titular dos cargos de Professor de Educação Especial e Infantil, subordinada à Coordenadoria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de **GESTOR DE CURRÍCULO ESCOLAR**, junto à Creche/Escola Armando Persin, **A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança, conforme atribuições indicadas na Lei Complementar Municipal nº 2.630/2023.

Art. 2º Caso a servidora exerça a atividade e opte pela percepção da remuneração dos dois cargos, sem exercício de um período em sala de aula, ficará impossibilitada a percepção concomitante da função gratificada, que somente ocorrerá se a servidora desempenhar as funções ordinárias de um dos cargos de magistério e, concomitantemente, as tarefas naturais à função gratificada.

Art. 3º Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, FUNDEB e alterações posteriores e, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos RETROAGINDO à data de 1º de Abril de 2024**, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 17 de Abril de 2024.

JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal;
Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUIZ CARLOS ROCHA

Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

